



Prefeitura de
Tianguá



nos encostos e assentos.									
TOTAL									R\$ 696.000,00

LOTE 11									
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE. DE MESES	QNT ESTIMADA VEIC. MÉS	QTDE. DE VEÍCULOS EM 12 MESES	MARCA/MO DLEO	VALOR MENSAL POR VEÍCULO	VALOR MENSAL TOTAL DE VEÍCULOS	VALOR TOTAL 12 MESES
1	LOCAÇÃO VEICULOS TIPO SUV ADAPTADO PARA POLICIAMENTO OSTENSIVO: Viatura tipo: utilitário (suv), de pequeno porte; numero 05 lugares; de 04 portas: laterais; faixa de potencia: mínima 133cv e máxima 239cv; faixa cilindrada: mínima 1199cc e máxima 3564cc; direção: hidráulica ou elétrica ou eletrohidraulica;	Mês	12	2	24	MITSUBISHI PAJERO TR4	R\$ 11.999,00	R\$ 23.998,00	R\$ 287.976,00

[Handwritten signature]



Prefeitura de
Tianguá



<p>suspensão: conforme linha de produção; sistema de freio abs conforme linha de produção; tração: conforme linha de produção; combustível: etanol, gasolina ou flex (etanol e gasolina). Sistema de ar condicionado. Quilometragem livre, seguro e manutenção total, com substituição imediate em casos de pane, sem motorista. Veículo com data de fabricação não superior a 10 anos e deve estar em perfeito estado de conservação.</p> <p>1. ESPECIFICAÇÃO DO CONJUNTO SINALIZADOR ACUSTICO VISUAL Sinalizador visual em formato de "ARCO", que permita total visualização em um ângulo de 360°, sem que haja pontos cegos de luminosidade, injetado em módulo único de policarbonato, afim de não gerar perda da intensidade luminosa, com tampa superior</p>							
--	--	--	--	--	--	--	--



Prefeitura da
Tianguá



<p>resistente a impactos e cor cristal (incolor) nas faces onde haja passagem direta de luz emitida pelos leds, com as seguintes dimensões aproximadas: comprimento de 1.100 mm, largura de 475 mm e altura 80 mm, com base em alumínio de alta resistência mecânica. Composto por no mínimo, 168 led's vermelhos, distribuídos em blocos ópticos, equitativamente por toda a extensão da barra com intensidade luminosa de no mínimo 7000mc e ângulo de abertura de 70° (categoria alto brilho). Sirene eletrônica composta de 01 (um) amplificador de 100 Watts RMS de potência e unidade sonofetora única em formato de "U", com drive o sinalizador, com no mínimo 4 (quatro) tipos de sons, gerando pressão sonora não inferior a 120 db a 01 (um) metro de distância. 0</p>							
---	--	--	--	--	--	--	--



Prefeitura de
Tianguá



<p>sinalizador visual deverá ser controlado por controle único instalado no painel do veículo, dotado de micro processador ou micro controlador e permitindo o funcionamento independente de ambos os sistemas e possuirá também sistema de gerenciamento de carga automático, que permita controlar todo o sistema de sinalização (acústico e visual), permita a geração de lampejos luminosos de altíssima frequência de 1 lampejo a cada 250ms (ciclos de 4 lampejos x 1000 ms = 1s), com circuito eletrônico que gerencie a corrente aplicada nos led's, garantindo maior eficiência luminosa e vida útil dos led's. Outros requisitos: Amplificador e sistema de megafone com ajuste e interligação auxiliar de áudio com rádio transceptor. O módulo de controle deverá permitir a geração de efeitos luminosos que</p>							
---	--	--	--	--	--	--	--



Prefeitura de
Tianguá



<p>caracterizem o veículo parado, em deslocamento, em patrulhamento e em emergência, os quais deverão ser acionados separadamente. O sinalizador deverá atender a norma SAEJ575, contra vibração, umidade, poeira, corrosão e deformação. Deverá possuir em seu painel de controle quatro Leds ou mais de indicação de estado de operação, possuir sistema de desligamento atrasado em 4h e gerenciamento de bateria e no mínimo 21 teclas de comando. O sistema não poderá gerar ruídos eletromagnéticos (EMI) ou qualquer outra forma de sinal, que interfira na recepção dos transceptores, deverá ser imune ao rádio frequência não gerando interferência, especialmente quando estiver recebendo ou transmitindo mensagens ou dados. Todo o conjunto do sinalizador acústico</p>							
---	--	--	--	--	--	--	--

Handwritten signature



Prefeitura de
Tianguá



<p>visual deverá ser entregue totalmente instalado.</p> <p>2. SISTEMA ESTROBOSCÓPIC O - LED Sistema de luzes estroboscópicas em LED para instalação na dianteira e traseira de veículos, em 12 Vcc na cor vermelha e azul pares tipo Quasar line 12V, controlado através do controlador do sinalizador acústico visual e chicote padrão para instalação em veículos de pequeno e médio porte, deverão ser instalados um par vermelho e um par azul na grade frontal do veículo na formatação de vermelho lado esquerdo superior e azul lado esquerdo superior azul lado direito inferior vermelho lado direito inferior. um par vermelho na traseira</p> <p>3. GRAFISMO: O Grafismo padrão nas cores do Órgão que serão fornecidos pela contratante.</p> <p>4. COMPARTIMENTO PARA</p>							
---	--	--	--	--	--	--	--



Prefeitura de
Tianguá



<p>TRANSPORTE DE DETIDOS</p> <p>Compartimento para transporte de detidos adaptado ao espaço destinado ao compartimento de carga confeccionada em plástico reforçado de fibra de vidro (PRFV), afixada no porta malas do veículo. Revestimento e proteção do assoalho com drenos para escoamento de líquidos e calafetação. Instalação de no mínimo 03 aletas em cada lateral. Compartimento com grade de proteção interna protegendo os vidros laterais e traseiros deverá possuir sistema de trancamento da tampa traseira individualizada por meio de chave ou acionamento mecânico de forma que permita maior segurança para o compartimento de presos.</p> <p>5. PARACHOQUE DE IMPULSÃO; confeccionado em aço, com barra de proteção para dianteira e faróis.</p> <p>6. FORRAÇÕES</p>							
---	--	--	--	--	--	--	--

Handwritten signature



Prefeitura de
Tianguá



<p>INTERNAS; assento em material vinil ou borracha que se molda perfeitamente que não apresente rugas, capa dos bancos do veículo em material PU couro sintético lavável e impermeável que se acomode perfeitamente nos bancos na cor do acabamento interno do veículo, Reforço em tecido de alta resistência nas abas laterais dos bancos, nos encostos e assentos.</p>								
<p>2 LOCAÇÃO VEICULOS TIPO SUV: utilitário (suv), de pequeno porte; número 05 lugares; de 04 portas: laterais; faixa de potência: mínima 133cv e máxima 239cv; faixa cilindrada: mínima 1199cc e máxima 3564cc; direção: hidráulica ou elétrica ou eletrohidráulica; suspensão: conforme linha de produção; sistema de freio abs conforme linha de produção; tração: conforme linha de produção; combustível: etanol.</p>	<p>Mês</p>	<p>12</p>	<p>1</p>	<p>12</p>	<p>RENAULT DUSTER</p>	<p>R\$ 11.999,00</p>	<p>R\$ 11.999,00</p>	<p>R\$ 143.988,00</p>

Handwritten signature



Prefeitura de
Tianguá



gasolina ou flex (etanol e gasolina). Sistema de ar condicionado. Quilometragem livre, seguro e manutenção total, com substituição imediata em casos de pane, sem motorista. Veículo com data de fabricação não superior a 10 anos e deve estar em perfeito estado de conservação.									
TOTAL									R\$ 431.964,00

LOTE 12									
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE. DE MESES	QNT ESTIMADA VEIC MÊS	QTDE. DE VEÍCULOS EM 12 MESES	MARCA/MO DELO	VALOR MENSAL POR VEÍCULO	VALOR MENSAL TOTAL DE VEÍCULOS	VALOR TOTAL 12 MESES
1	LOCAÇÃO VEÍCULOS TIPO PICK-UP ADAPTADO PARA POLICIAMENTO OSTENSIVO: Viatura tipo: Pick-up, cabine Dupla, 4x4, (Diesel), com motorização de no mínimo 140 CV; direção: hidráulica ou elétrica ou eletrohidráulica; suspensão: conforme linha de produção; sistema de freio abs	Mês	12	2	24	MITSUBISHI L200	R\$ 13.500,00	R\$ 27.000,00	R\$ 324.000,00



Prefeitura de
Tianguá



gasolina ou flex (etanol e gasolina). Sistema de ar condicionado. Quilometragem livre, seguro e manutenção total, com substituição imediata em casos de pane, sem motorista. Veículo com data de fabricação não superior a 10 anos e deve estar em perfeito estado de conservação.									
TOTAL									R\$ 431.964,00

LOTE 12									
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE. DE MESES	QNT ESTIMADA VEIC MÊS	QTDE. DE VEÍCULOS EM 12 MESES	MARCA/MO DELO	VALOR MENSAL POR VEÍCULO	VALOR MENSAL TOTAL DE VEÍCULOS	VALOR TOTAL 12 MESES
1	LOCAÇÃO VEÍCULOS TIPO PICK-UP ADAPTADO PARA POLICIAMENTO OSTENSIVO: Viatura tipo: Pick-up, cabine Dupla, 4x4, (Diesel), com motorização de no mínimo 140 CV; direção: hidráulica ou elétrica ou eletrohidráulica; suspensão: conforme linha de produção; sistema de freio abs	Mês	12	2	24	MITSUBISHI L200	R\$ 13.500,00	R\$ 27.000,00	R\$ 324.000,00

[Handwritten signature]



Prefeitura de
Tianguá



<p>conforme linha de produção; tração: 4X4; combustível: Diesel. Sistema de ar condicionado. Quilometragem livre, seguro e manutenção total, com substituição imediata em casos de pane, sem motorista. Veículo com data de fabricação não superior a 10 anos e deve estar em perfeito estado de conservação.</p> <p>1.</p> <p>ESPECIFICAÇÃO DO CONJUNTO SINALIZADOR ACUSTICO VISUAL</p> <p>Sinalizador visual em formato de "ARCO", que permita total visualização em um ângulo de 360°, sem que haja pontos cegos de luminosidade, injetado em módulo único de policarbonato, afim de não gerar perda da intensidade luminosa, com tampa superior resistente a impactos e cor cristal (incolor) nas faces onde haja passagem direta</p>							
--	--	--	--	--	--	--	--



Prefeitura de
Tianguá



<p>de luz emitida pelos leds, com as seguintes dimensões aproximadas: comprimento de 1.100 mm, largura de 475 mm e altura 80 mm, com base em alumínio de alta resistência mecânica. Composto por no mínimo, 168 led's vermelhos, distribuídos em blocos ópticos, equitativamente por toda a extensão da barra com intensidade luminosa de no mínimo 7000mc e ângulo de abertura de 70° (categoria alto brilho). Sirene eletrônica composta de 01 (um) amplificador de 100 Watts RMS de potência e unidade sonofletora única em formato de "U", com drive o sinalizador, com no mínimo 4 (quatro) tipos de sons, gerando pressão sonora não inferior a 120 db a 01 (um) metro de distância. O sinalizador visual deverá ser controlado por</p>							
---	--	--	--	--	--	--	--



Prefeitura de
Tianguá



<p>controle único instalado no painel do veículo, dotado de micro processador ou micro controlador e permitindo o funcionamento independente de ambos os sistemas e possuirá também sistema de gerenciamento de carga automático, que permita controlar todo o sistema de sinalização (acústico e visual), permita a geração de lampejos luminosos de altíssima frequência de 1 lampejo a cada 250ms (ciclos de 4 lampejos x 1000 ms = 1s), com circuito eletrônico que gere a corrente aplicada nos led's, garantindo maior eficiência luminosa e vida útil dos led's. Outros requisitos: Amplificador e sistema de megafone com ajuste e interligação auxiliar de áudio com rádio transceptor. O módulo de controle</p>							
---	--	--	--	--	--	--	--



Prefeitura de
Tianguá



<p>deverá permitir a geração de efeitos luminosos que caracterizem o veículo parado, em deslocamento, em patrulhamento e em emergência, os quais deverão ser acionados separadamente.</p> <p>O sinalizador deverá atender a norma SAEJ575, contra vibração, umidade, poeira, corrosão e deformação.</p> <p>Deverá possuir em seu painel de controle quatro Leds ou mais de indicação de estado de operação, possuir sistema de desligamento atrasado em 4h e gerenciamento de bateria e no mínimo 21 teclas de comando. O sistema não poderá gerar ruídos eletromagnéticos (EMI) ou qualquer outra forma de sinal, que interfira na recepção dos transceptores, deverá ser imune ao rádio frequência não gerando interferência,</p>								
---	--	--	--	--	--	--	--	--

Handwritten signature



Prefeitura de
Tianguá



<p>especialmente quando estiver recebendo ou transmitindo mensagens ou dados. Todo o conjunto do sinalizador acústico visual deverá ser entregue totalmente instalado.</p> <p>2. SISTEMA ESTROBOSCÓPICO - LED Sistema de luzes estroboscópicas em LED para instalação na dianteira e traseira de veículos, em 12 Vcc na cor vermelha e azul pares tipo Quasar line 12V, controlado através do controlador do sinalizador acústico visual e chicote padrão para instalação em veículos de pequeno e médio porte, deverão ser instalados um par vermelho e um par azul na grade frontal do veículo na formação de vermelho lado esquerdo superior e azul lado esquerdo superior azul lado direito inferior vermelho</p>							
---	--	--	--	--	--	--	--



Prefeitura de
Tianguá



<p>lado direito inferior, um par vermelho na traseira</p> <p>3. GRAFISMO; O Grafismo padrão nas cores do Órgão que serão fornecidos pela contratante.</p> <p>4. PARACHOQUE DE IMPULSÃO; confeccionado em aço, com barra de proteção para dianteira e faróis.</p> <p>5. FORRAÇÕES INTERNAS; assoalho em material vinil ou borracha que se molde perfeitamente que não apresentes rugas, capa dos bancos do veículo em material PU couro sintético lavável e impermeável que se acomode perfeitamente nos bancos na cor do acabamento interno do veículo, Reforço em tecido de alta resistência nas abas laterais dos bancos, nos encostos e assentos.</p>								
TOTAL								R\$ 324.000,00

LOTE 13

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE. DE MESES	QNT ESTIMADA VEIC MÊS	QTDE. DE VEÍCULOS EM 12 MESES	MARCA/MOD ELO	VALOR MENSAL POR VEÍCULO	VALOR MENSAL TOTAL DE VEÍCULOS	VALOR TOTAL 12 MESES
1	LOCAÇÃO DE MOTOCICLETA, VEICULO TIPO POLICIAMENTO MUNICIPAL na cor preta, motor tipo DOHC, monocilindrico, 4 tempos, arrefecimento a ar, Cilindrada mínima de \cong 300 cc, potência: 25 cv a 7.500 rpm (Gasolina/etanol), Transmissão de 5 velocidades, Sistema de partida Elétrico, Injeção Eletrônica, bicombustível, Quilometragem livre, seguro e manutenção total, com substituição imediata em casos de pane e sem motorista. Motocicleta com data de fabricação não superior a 5 anos e deve estar em perfeito estado de conservação.	Mês	12	5	60	HONDA XRE 300	R\$ 2.299,90	R\$ 11.499,50	R\$ 137.994,00
TOTAL									R\$ 137.994,00

VALOR TOTAL: R\$ 8.947.758,00 (oito milhões novecentos e quarenta e sete mil setecentos e cinquenta e oito reais).



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR NA ATA DE PREÇOS:

14.1. A **CONTRATADA** terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido;

- a) Comprovar está o fornecedor impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) Seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material;
- c) Quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no Art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei nº 8.666/93;

Subcláusula Primeira – Ocorrendo o cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntado ao processo administrativo da Ata.

Subcláusula Segunda – A solicitação do fornecedor para o cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela **MUNICÍPIO DE TIANGUÁ/CE**, facultando-se a esta, aplicação das penalidades previstas na Ata.

Subcláusula Terceira – Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao Registro.

14.2. Por iniciativa do **MUNICÍPIO DE TIANGUÁ/CE**:

- a) A **CONTRATADA** não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) A **CONTRATADA** perder qualquer condição de habilitação exigida no Pregão para Registro de Preços;
- c) Por razões de interesse público devidamente motivado e justificado;
- d) Quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos Incisos de I a XII e XVII do Art. 78 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

15.1. Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I - Por iniciativa da Administração:

- a) Quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do Art. 78 da Lei nº 8.666/93;
- b) Se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado;
- c) Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado.

Subcláusula Primeira - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nos subitem anteriores será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.



Subcláusula Segunda - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da contratada, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação.

Subcláusula Terceira - A solicitação da contratada para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO:

16.1. O FORNECIMENTO decorrente do presente instrumento será acompanhado e fiscalizado por um representante especialmente designado para esse fim a ser oportunamente indicado pela **Secretaria Contratante**, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do FORNECIMENTO e de tudo dará ciência a **MUNICÍPIO DE TIANGUÁ**, como também fiscalizar o FORNECIMENTO, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer quaisquer FORNECIMENTO que esteja em desacordo com o presente Pregão, de acordo com o estabelecido no art. 67 e parágrafos, da Lei 8.666/93 e demais alterações.

Subcláusula Primeira - A fiscalização de que trata esta Cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade ou, ainda, resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios e, na ocorrência destas, não implica em co-responsabilidade da **MUNICÍPIO DE TIANGUÁ** ou de seus agentes e prepostos (art. 70, da Lei nº 8.666/93).

Subcláusula Segunda - O FORNECIMENTO dar-se-á de acordo com a necessidade da **MUNICÍPIO DE TIANGUÁ** e será faturado em conformidade com a Ordem de SERVIÇOS.

Subcláusula Terceira - A execução do FORNECIMENTO deverá obedecer rigorosamente às técnicas apropriadas, utilizando-se sempre, para esse efeito, de pessoal qualificado integrante do quadro da **CONTRATADA**.

Subcláusula Quarta - O prazo máximo para atendimento aos chamados será de 72 (setenta e duas) horas, após o recebimento da Ordem de FORNECIMENTO.

Subcláusula Quinta - A Ordem de FORNECIMENTO deverá ser entregue à **CONTRATADA**, no local estipulado na Proposta de Preços, durante horário comercial.

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

17.1. O Sistema de Registro de Preços independe de previsão orçamentária. Isso porque não há obrigatoriedade da contratação, portanto não há necessidade de se demonstrar a existência de recurso. Com base no art. 7º, § 2º do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, preceitua: "Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil".

Subcláusula Única - As despesas do exercício subsequente correrão à conta da dotação consignada para esta atividade, ficando adstritas ao respectivo crédito orçamentário.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESCISÃO:

Subcláusula Primeira - O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preços, por parte do fornecedor, assegurará a **MUNICÍPIO DE TIANGUÁ/CE** o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.

Subcláusula Segunda - Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei 8.666/93, constituem motivos para a rescisão da contratação:

a) atraso injustificado no FORNECIMENTO, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação a **MUNICÍPIO DE TIANGUÁ/CE**;

b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante da **MUNICÍPIO DE TIANGUÁ/CE**.

Subcláusula Terceira - Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta contratação desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o fornecedor mantenha o fiel cumprimento dos termos deste documento e as condições de habilitação.

Subcláusula Quarta - A **MUNICÍPIO DE TIANGUÁ/CE** é reconhecido o direito de **rescisão administrativa**, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA PUBLICAÇÃO:

20.1. O **MUNICÍPIO DE TIANGUÁ/CE** providenciará a publicação resumida desta Ata trimestralmente, nos termos do art. 15, § 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS:

21.1. Fica estabelecido que caso venha ocorrer algum fato não previsto neste Edital, os chamados casos omissos, estes serão resolvidos entre as partes, respeitado o objeto do Pregão, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a Lei nº 8.666/93, aplicando-lhe quando for o caso, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos estabelecidos na Legislação Civil Brasileira e as disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO FORO:

22.1. As questões decorrentes da utilização desta Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no **MUNICÍPIO DE TIANGUÁ, Seção Judiciária do Estado do Ceará**.

E, por estarem de acordo, lavrou-se este termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, abaixo assinadas e arquivado neste Município, conforme dispõe o artigo 60, da Lei nº 8.666/93.



TIANGUÁ/Ce, 20 de Março de 2024.

Tânia Meire Moita de Aguiar
Secretária Municipal de Educação
Órgão Gerenciador

Alex Aguiar de Vasconcelos

Assinado de forma digital por
Alex Aguiar de Vasconcelos
Dados: 2024.03.20 16:41:39
-03'00'

Amil Empreendimentos e Serviços LTDA
CNPJ: 08.703.014/0001-83
Alex Aguiar de Vasconcelos
CPF 035.369.873-38

TESTEMUNHAS:

1. NOME: Victor Mathias de Oliveira CPF: 04498351798

2. NOME: Marcia Ributa CPF: 854.550.473-15



ANEXO I À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20032401DIV

RELAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES COMPONENTES DO CADASTRO DE RESERVA

Conforme edital do Pregão Eletrônico Nº 09/2023-DIV/SRPe o Decreto Municipal, segue abaixo relação nominal dos fornecedores componentes do cadastro de reserva da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20032401DIV.

1. RAZÃO SOCIAL: _____
CNPJ Nº.: _____
ENDEREÇO: _____
TELEFONE: _____
EMAIL: _____
REPRESENTANTE: _____
RG Nº: _____
CPF Nº: _____

2. RAZÃO SOCIAL: _____
CNPJ Nº.: _____
ENDEREÇO: _____
TELEFONE: _____
EMAIL: _____
REPRESENTANTE: _____
RG Nº: _____
CPF Nº: _____

RELACIONAR O(S) ITEM(NS) POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº20032401DIV, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023-DIV/SRP, OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER A DEMANDA DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ-CE. VENCEDOR: AMIL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, com VALOR TOTAL: R\$ R\$ 8.947.758,00 (oito milhões novecentos e quarenta e sete mil setecentos e cinquenta e oito reais). - SIGNATÁRIOS ALEX AGUIAR DE VASCONCELOS – TÂNIA MEIRE MOITA DE AGUIAR- SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO (ÓRGÃO GERENCIADOR) | TIANGUÁ/CE, 20 DE MARÇO DE 2024.

Assunto: **SOLICITAÇÃO DE ADESÃO (ANUÊNCIA)**
De: Licitação - Tianguá-CE <licitacao@tiangua.ce.gov.br>
Para: <amilempreendimentos@hotmail.com>
Data: 22/08/2024 10:05

web



- SOLICITAÇÃO DE ADESÃO ANUENCIA.pdf (~998 KB)

Bom dia,

Prezado Sr. Viemos por meio deste, consultar a empresa: AMIL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.703.014/0001-83, sobre a possibilidade de Adesão à ata de registro de preços nº. 20032401DIV, decorrente do REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER A DEMANDA DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ-CE. segue anexo solicitação de adesão.

Sem mais para o momento subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

NATANAEL JOSÉ DE ARAÚJO

Secretário de Urbanismo e Meio Ambiente